

DECRETO Nº 180/2023
De 1º de dezembro de 2023

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 114/2023, QUE INSTITUIU O TURNO ÚNICO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS SECRETÁRIAS QUE MENCIONA, DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90, inciso I alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.158/2023, e demais disposições legais vigentes,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 114, de 25 de agosto de 2023, que instituiu turno único para os servidores lotados na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os demais dispositivos do Decreto nº 114, de 25 de agosto de 2023 permanecem vigentes e inalterados.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 173, de 20 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 1º de dezembro de 2023.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e publique-se